

Resolução Nº 043 da Comissão Intergestores Regional – CIR Teles Pires/MT de 14 de julho de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente às ações de Vigilância e controle do vetor *Aedes Aegypti*, do município de Cláudia, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

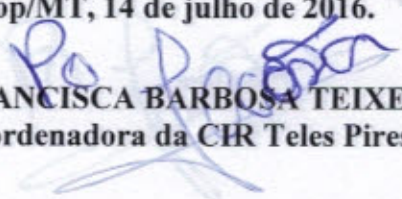
- I- A RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 11 DE 16 /12/2015**, que dispõe sobre as a transferência de recursos financeiros da reprogramação no âmbito do bloco de financiamento em saúde.
- II- PORTARIA Nº 009/2016/GBSES** que regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para os fundos municipais destinados às ações de controle do vetor transmissor da Dengue, chikungunya e Zika, no âmbito do Estado de Mato Grosso;
- III- A PORTARIA Nº 025/2016/GBSES** que regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para Fundos municipais destinados às ações de controle do vetor *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika

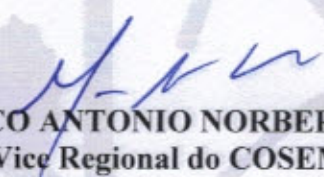
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente às ações de Vigilância e controle do vetor *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e febre Chikungunya do município de Cláudia, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único dessa Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop/MT, 14 de julho de 2016.


FRANCISCA BARBOSA TEIXERA
Coordenadora da CIR Teles Pires/MT


MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT

Resolução Nº 044 da Comissão Intergestores Regional – CIR Teles Pires/MT de 14 de julho de 2016.

Dispõe aprovação a alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde PSF V, Proposta nº 14152307000113001, para Lote 01 e 02, Quadra 55B, Bairro Cristo Rei – Projeto de Colonização Tapurah I– localizado no município de Tapurah, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

II – A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

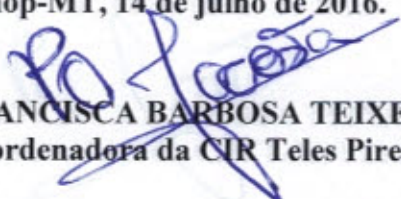
III – A Portaria GB/SES Nº 065, de 14 de maio de 2012, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à estratégia Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio de Assentados Rurais mediante constatação de determinadas irregularidades.

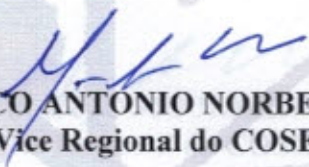
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde PSF V, Proposta nº 14152307000113001, para Lote 01 e 02, Quadra 55B, Bairro Cristo Rei – Projeto de Colonização Tapurah I– localizado no município de Tapurah, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra na vigor na data de sua assinatura.

Sinop-MT, 14 de julho de 2016.


FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
Coordenadora da CIR Teles Pires/MT


MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT



MUNICÍPIO DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO



DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E DE OCUPAÇÃO REGULAR DO IMÓVEL

De acordo com a Portaria nº 340/GM/MS, de 04 de março de 2013, que possibilita a alteração do endereço especificado na proposta de construção de Unidade Básica de Saúde mediante análise e aprovação prévia do Ministério da Saúde, o proponente assume perante o Ministério da Saúde o compromisso de que a solicitação de alteração do endereço especificado na proposta nº 14152307000113001 está sendo realizado antes do início da obra e consequentemente antes do recebimento da segunda parcela.

Justificativa da Alteração de endereço:

O Município de Tapurah não iniciou a obra e optou pela desistência da construção da Unidade Básica de Saúde no endereço anterior devido ao alto valor definido através de perícia judicial oriunda do Processo de Desapropriação por Utilidade Pública em Tramitação na Comarca de Tapurah. Desta forma o Poder Executivo Municipal, primando pela melhor localização, vem através deste solicitar a alteração de endereço, pois o novo local é de melhor localização e dará maior abrangência às famílias a serem atendidas. A obra será construída no novo endereço, conforme segue: LOTE 01 e 02, Quadra 55B, BAIRRO CRISTO REI – PROJETO DE COLONIZAÇÃO TAPURAH I – TAPURAH-MT. A dimensão total do terreno é de 728,00 m².

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que detém a documentação probatória da ocupação pacífica e regular do terreno, sob todas as formas em direito admitida, bem como o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade, a posse e o uso do imóvel cujo endereço ora é informado.

Firmo o presente.

Tapurah-MT, 27/06/2016.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS- TAPURAH- MT
AV. ROMUALDO ALLIEVE, S/N SALA 01
CENTRO, CEP.:78573-000

Data da Reunião: 14/07/2016

RESOLUÇÃO 008/2016/CMS/TAPURAH-MT

Responsável: VALMOR DE OLIVEIRA

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPURAH-MT, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS LEGAIS:

Considerando os dispositivos na Lei Federal nº 8.080/1990;

Considerando os dispositivos na Lei Federal nº 8.142/1990;

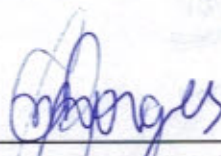
Considerando a Reunião Extraordinária do dia 30/06/2016.

Art. 1º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tapurah, em sua Reunião Extraordinária, realizada na data de trinta de junho de dois mil e dezesseis, cumprindo suas obrigações regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Que os conselheiros decidiram por aprovar a alteração de endereço de endereço para a Unidade Básica de Saúde V, a ser construída em novo endereço, que corresponde a: **Lote 01 e 02, Quadra 55B, Bairro Cristo Rei – PROJETO DE COLONIZAÇÃO TAPURAH I.**

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.



CLAUDIA MARIA BORGES
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Saúde
Biênio 2014-2016.



Resolução Nº 045 da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires de 14 de julho de 2016.

Dispõe sobre a Homologação da alteração de Membro Titular do município de Nova Ubiratã, Sr. Joacir Roman Ross, da Comissão Intergestores da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III - Portaria nº 3.085/GM/MS, de 1º de dezembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS;

IV -A Resolução CIB/MT Nº 078 de 03 de abril de 2012, que Dispõe sobre a instituição de 16 (dezesesseis) Comissões Intergestores Regionais – CIR no estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sobre a Homologação da alteração de Membro Titular do município de Nova Ubiratã, Sr. Moacir Roman Ross, da Comissão Intergestores da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop, 14 de julho de 2016


FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
Coordenadora da CIR Teles Pires


MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT



Prefeitura de

Nova-Ubiratã

Secretaria Municipal de Saúde

Gestão: 2013 a 2016

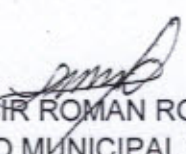
Nova Ubiratã 17 de Maio de 2016.

OFICIO Nº 228/2016 SMS

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, informar que a partir do dia 01 de Junho de 2016, Joacir Roman Ross tomou posse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Ubiratã, tendo como contato o e-mail: **joa_ross@hotmail.com** e pelo telefone (66)99625-0554.

Sendo para o momento, estamos á disposição para sanar qualquer dúvida oriunda do mesmo.

Cordialmente:


JOACIR ROMAN ROSS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

ILMº. SR.

Francisca Barbosa Teixeira

Diretora Escritório Regional de Sinop

PROTOCOLADO ERS/SINOP
05/06/16
23-06-16



Resolução Nº 046 da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires de 14 de julho de 2016.

Dispõe sobre a Homologação da alteração de Membro Titular do município de Lucas do Rio Verde, Sr Gunter Bif Stechert, da Comissão Intergestores da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III - Portaria nº 3.085/GM/MS, de 1º de dezembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS;

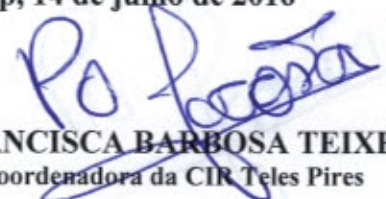
IV -A Resolução CIB/MT Nº 078 de 03 de abril de 2012, que Dispõe sobre a instituição de 16 (dezesesseis) Comissões Intergestores Regionais – CIR no estado de Mato Grosso.

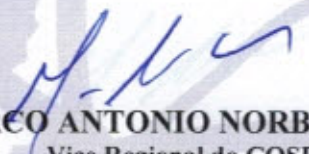
RESOLVE:

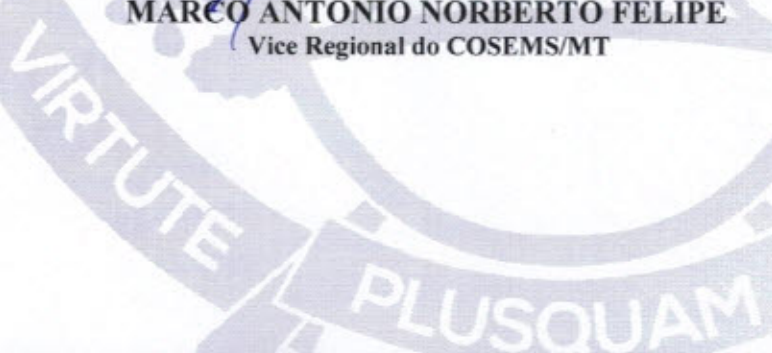
Art. 1º - Aprovar sobre a Homologação da alteração de Membro Titular do município de Lucas do Rio Verde, Sr Gunter Bif Stechert, da Comissão Intergestores da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop, 14 de julho de 2016


FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
Coordenadora da CIR Teles Pires


MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT



**Prefeitura de Lucas do Rio Verde
Estado de Mato Grosso**

Ofício N.º 149/SMS/2016

Lucas do Rio Verde/MT, 08 de julho de 2016.

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO MEMBRO SUPLENTE

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente e ao mesmo tempo venho por meio deste solicitar a substituição do membro titular e suplente da CIR - Comissão Intergestores Regional Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde.

CIR - Comissão Intergestores Regional

• **MEMBRO TITULAR:**

Substituir Ramiro Azambuja da Silva por GÜNTER BIF STECHERT secretário municipal de saúde conforme Portaria de nomeação em anexo.

• **MEMBRO SUPLENTE:**

Nomear Substituir FABIANA APARECIDA BOAVENTURA SILVA, portadora da cédula de identidade RG: 0943991-9 SSP/MT, regularmente inscrita no CPF 822.804.361-91, residente na Avenida Tiradentes, nº. 3927- S Bairro Parque das Américas, Lucas do Rio Verde/MT, Fone: (65) 99606-7034 ou 3549-7158, e-mail: saude@lucasdorioverde.mt.gov.br.

Reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GUNTER BIF STECHERT
Secretário Municipal de Saúde
Port. N.º 707/2016

Ilma Sr.ª

FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA

DIRETORA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE SINOP/MT
COORDENADORA DA CIR



LUCAS DO RIO VERDE
FAZENDO O MELHOR PELA VIDA

PROTOCOLADO
08/07/16
3-A
25-7

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis
Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40
www.lucasdorioverde.mt.gov.br - pmlucas@lucasdorioverde.mt.gov.br



Resolução Nº 047 da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires de 14 de julho de 2016.

Dispõe sobre a Homologação da alteração de Membro suplente do município de Lucas do Rio Verde, Sra Fabiana Aparecida Boaventura Silva, da Comissão Intergestores da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III - Portaria nº 3.085/GM/MS, de 1º de dezembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS;

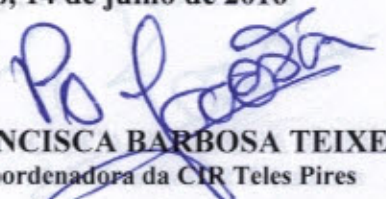
IV -A Resolução CIB/MT Nº 078 de 03 de abril de 2012, que Dispõe sobre a instituição de 16 (dezesseis) Comissões Intergestores Regionais – CIR no estado de Mato Grosso.

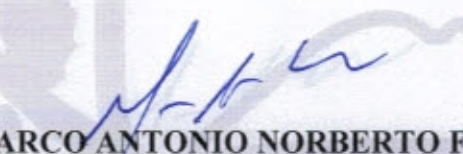
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sobre a Homologação da alteração de Membro Suplente do município de Lucas do Rio Verde, Sra. Fabiana Aparecida Boaventura Silva, da Comissão Intergestores da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop, 14 de julho de 2016


FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
Coordenadora da CIR Teles Pires


MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT

Prefeitura de Lucas do Rio Verde
Estado de Mato Grosso

Ofício N.º 152/SMS/2016

Lucas do Rio Verde/MT, 11 de julho de 2016.

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO MEMBRO TITULAR E SUPLENTE

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente e ao mesmo tempo vimos por meio, retificar o Ofício n.º 149/2016 de 08 de julho de 2016 e, solicitar a substituição do membro titular e suplente da CIR - Comissão Intergestores Regional Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde e CIES – Comissão de Integração Ensino e Serviço Teles Pires.

• **MEMBRO TITULAR:**

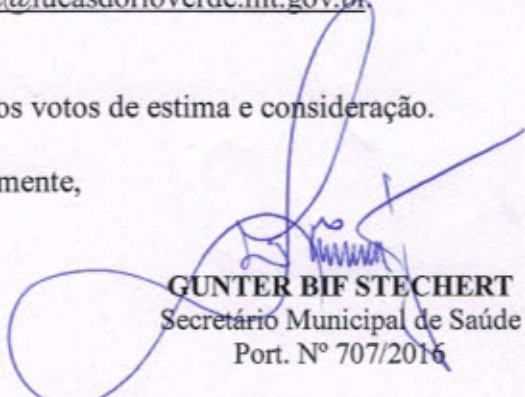
Substituir Ramiro Azambuja da Silva por GÜNTHER BIF STECHERT secretário municipal de saúde conforme Portaria de nomeação em anexo.

• **MEMBRO SUPLENTE:**

Nomear Substituir FABIANA APARECIDA BOAVENTURA SILVA, portadora da cédula de identidade RG: 0943991-9 SSP/MT, regularmente inscrita no CPF 822.804.361-91, residente na Avenida Tiradentes, n.º. 3927-S. Bairro Parque das Américas, Lucas do Rio Verde/MT, Fone: (65) 99606-7034 ou 3549-7158, e-mail: saude@lucasdorioverde.mt.gov.br.

Reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GUNTER BIF STECHERT
Secretário Municipal de Saúde
Port. N.º 707/2016

Ilmo Sr.

JAMES DA COSTA CAVALCANTE

DIRETOR DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE SINOP/MT



LUCAS DO RIO VERDE
FAZENDO O MELHOR PELA VIDA

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis
Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40
www.lucasdorioverde.mt.gov.br - pmlucas@lucasdorioverde.mt.gov.br



Resolução Nº 048 da Comissão Intergestores Regional – CIR Teles Pires/MT de 14 de julho de 2016.

Dispõe sobre a Ratificação de Atestado da Conclusão da Obra de Edificação da Academia da Saúde, localizada na Rua Itapiranga, Nº 805 - Centro, Proposta cadastrada Nº12941827000113011- Município de Feliz Natal, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

II – A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III – A Portaria nº 2.681, de 7 de novembro de 2013 Redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

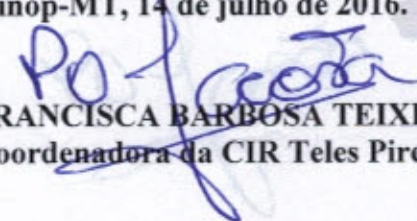
IV – Portaria GM/MS Nº 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de pólos e de custeio e no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no município e o Programa Academia da Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ratificação de Atestado da Conclusão da Obra de Edificação da Academia da Saúde, localizada na Rua Itapiranga Nº805 –Centro, Proposta cadastrada Nº12941827000113011- Município de Feliz Natal, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra na vigor na data de sua assinatura.

Sinop-MT, 14 de julho de 2016.


FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
Coordenadora da CIR Teles Pires/MT


MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT

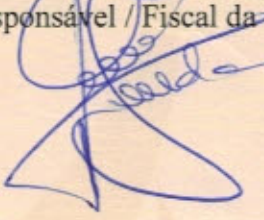
ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA ACADEMIA DE SAUDE

A Prefeitura Municipal de FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO , inscrita no CNPJ 01.614.088/0001-02, certifica que a empresa GDA CONSTRUTORA LTDA - EPP, localizada na Avenida das Palmeiras nº 2112C, Jardim das Palmeiras, Sinop - MT , inscrita no CNPJ20.868.2013/0001-47 concluiu nesta data os serviços referentes à ACADEMIA DE SAUDE MUNICIPAL obra objeto do contrato nº 106/2014, celebrado entre as partes através de licitação nº TP 014/2014, referente a Proposta 12941827000113011- Ministério da Saúde - , localizada na Rua Itapiranga Nº 805 , Centro neste município, obedecendo aos padrões técnicos descritos no Memorial Descritivo , Projetos e Planilhas da Obra.

FELIZ NATAL- MT, EM 18 DE MAIO DE 2016.



MUNICIPIO DE FELIZ NATAL
JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal



JAIR GEUDA JUNIOR
Eng. Civil - CREA - MT 028418
Responsável / Fiscal da Obra



Resolução Nº 049 da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires de 14 de julho de 2016.

Dispõe sobre a Homologação da alteração de Membro Titular do município de União do Sul, Sra.Talita Stella, da Comissão Intergestores da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III - Portaria nº 3.085/GM/MS, de 1º de dezembro de 2006, que regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS;

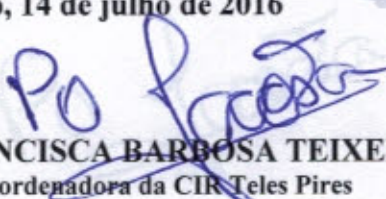
IV -A Resolução CIB/MT Nº 078 de 03 de abril de 2012, que Dispõe sobre a instituição de 16 (dezesesseis) Comissões Intergestores Regionais – CIR no estado de Mato Grosso.

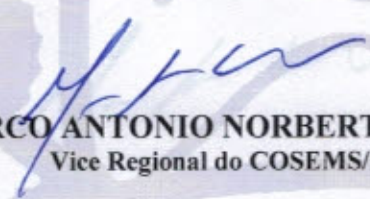
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sobre a Homologação da alteração de Membro Titular do município de União do Sul, Sra.Talita Stella, da Comissão Intergestores da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop, 14 de julho de 2016


FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
Coordenadora da CIR Teles Pires


MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone: (66) 3540-1283 - Fax: (66) 3540-1369

Av. Curitiba, n° 94 - Bairro Centro - CEP 78.543-000 - União do Sul - Mato Grosso

PORTARIA N° 131/2016

Data: 05/07/2016.

Designa servidora para exercer as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Saúde dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, da Lei Complementar n° 015, de 16.11.2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora efetiva **TALITA STELLA**, portadora do RG n° 1514342-2 SSP/MT e do CPF n° 024.229.121-09, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, todas as atribuições do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, podendo para tanto, assinar conjuntamente com o Prefeito, ou isoladamente, toda a documentação inerente ao Setor de Saúde do Município de União do Sul.

Parágrafo Único - A servidora ora designada poderá optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pela remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 05 de julho de 2016.


ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
União do Sul 05/07/2016


MARCILENE MAAS
Auxiliar Administrativo

Resolução Nº 050 da Comissão Intergestores Regional – CIR Teles Pires/MT de 14 de julho de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente às ações de Vigilância e controle do vetor *Aedes Aegypti*, do município de Sinop, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

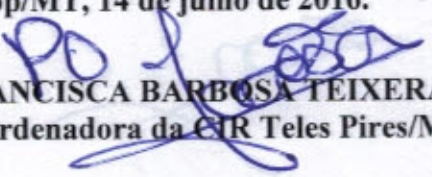
- I- A RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 11 DE 16 /12/2015**, que dispõe sobre as a transferência de recursos financeiros da reprogramação no âmbito do bloco de financiamento em saúde.
- II- PORTARIA Nº 009/2016/GBSES** que regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para os fundos municipais destinados às ações de controle do vetor transmissor da Dengue, chikungunya e Zika, no âmbito do Estado de Mato Grosso;
- III- A PORTARIA Nº 025/2016/GBSES** que regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para Fundos municipais destinados às ações de controle do vetor *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika

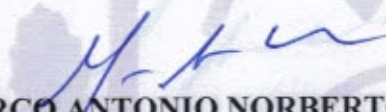
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente às ações de Vigilância e controle do vetor *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e febre Chikungunya do município de Sinop, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único dessa Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop/MT, 14 de julho de 2016.


FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
Coordenadora da CIR Teles Pires/MT


MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT